



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROAD 764/2021

1. UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Biblioteca

2. OBJETO: Aquisição de assinatura anual para 50 acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico da Biblioteca Digital Proview, compondo também títulos da Biblioteca Marinoni, publicada pela Editora Revista dos Tribunais.

2.1 Especificação:

A plataforma da Biblioteca Digital Proview é ferramenta digital de conteúdo jurídico composta por livros e periódicos eletrônicos e que agora contempla também títulos da biblioteca Marinoni publicadOS pela editora Revista do Tribunais e Fiscosoft, é composta por mais de 800 títulos e os novos conforme programação editorial das editoras supracitadas que são incluídos ao logo da assinatura. A Biblioteca Digital Proview pode ser acessada por meio de tablet a partir de 7" ou computador via internet, e interage com leitor permitindo incluir anotações, marcações e criação de notas nos livros com a possibilidade de compartilhamento de acordo com a disponibilidade de cada autor, possui lista de termos(tesauro) para facilitar a pesquisa, links no sumário para direcionar ao conteúdo selecionado, dispositivo para que o usuário ordene os títulos do seu interesse produzindo sua própria biblioteca usando título, editora, assunto, histórico das navegações, configura os textos conforme preferência do leitor.

O acesso à plataforma é possível quando a instituição encaminha os endereços dos IPs dos computadores para serem cadastrados pela Editora Revista dos Tribunais, assim ficam habilitados para uso da ferramenta. A partir daqui a Revista dos Tribunais encaminha um link para instalação da página do TRT7, o primeiro acesso deverá ser a partir de um computador que faça parte da rede do TRT, neste momento, o usuário deverá personalizar seu acesso através de login/senha para conseguir acessar de qualquer lugar conectado a internet e fazer anotações, marcações e destaques Assim, poderá fazer jus a todos os

recursos que a ProView Thomson Reuters - Biblioteca Digital Proview disponibiliza.

3. A contratação consta do Plano Anual de Contratações.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Não se aplica, em virtude de tratar-se de produtos eletrônicos.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de capacitar continuamente os agentes públicos que lidam com as atividades judiciais neste Regional, sobretudo, com as alterações na legislação trabalhista decorrentes da pandemia da Covid-19.

Considerando, também, que a referida plataforma, objeto desse processo, reúne uma coleção completa de um dos maiores especialistas do direito e processo do trabalho o Mestre, Doutor e Juiz Dr. Homero Batista Mateus da Silva, além de outros renomados juristas dos mais diversos ramos do direito e vários outros títulos e comentários ao CPC e a nova legislação trabalhista.

Conclui-se, que o produto será de grande relevância para apoiar no desenvolvimento das atividades dos magistrados e dos servidores que assessoram Gabinetes, Turmas, Varas e demais unidades que lidam diretamente com a informação jurídica e instrução processual.

Ressalto, ainda, que não dispomos de um acervo impresso em quantidade e atualizado para acompanhar as constantes mudanças que estão sendo operadas na legislação trabalhista para atender a demanda com efetividade, razão somada as demais que justificam essa contratação. Desse modo, se for contratado o produto os usuários podem está acessando a mesma obra e ao mesmo tempo.

Lembrando que os magistrados e servidores que trabalham no regime de teletrabalho, precisam acompanhar essas alterações na legislação, doutrina e jurisprudência. Assim sendo, com intuito de prestar assistência aos teletrabalhadores assim com os que trabalham no regime convencional, entendemos que a maneira mais viável, sustentável e econômica é investir na aquisição de plataformas de acervo bibliográfico no formato eletrônico.

5.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa apresenta Declaração de Exclusividade emitida pela ASSESPRO-SP (Associação das Empresas de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo, atestando que a EDITORA REVISTA DOS

TRIBUNAIS LTDA é a autora e representante e única fornecedora, no Brasil, da Biblioteca Digital Proview - Proview Thomson Reuters.

6. **DA HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, o interessado terá de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854/99;
- d) declaração de não incursão na vedação constante da Resolução CNJ nº 7/2005; e
- e) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a Administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União;
- c) Consulta ao CADIN.

6.1.1 O cumprimento do disposto nos subitens "c" a "e" dar-se-á mediante declarações do interessado, conforme modelos constantes no anexo deste Termo de Referência.

6.2 Os documentos relativos à Habilitação Jurídica são:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.3 Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) e Municipal;

d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE OBJETO

7.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: o documento autorizando uso da plataforma da Biblioteca Digital ProView Thomson Reuters pelos usuários do TRT7 deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRT da 7ª Região: **biblioteca@trt7.jus.br** em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão permanecer disponíveis por 12 (doze) meses a contar do recebimento do referido documento de liberação de uso recebido pela Seção de Biblioteca.

7.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.2.1 Para efetuar o recebimento provisório, o fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado no termo de referência, assinado pelas partes. No caso deste contrato, verificará no e-mail: biblioteca@trt7.jus.br se a contratada encaminhou o documento autorizando o uso da plataforma de pesquisa contratada e a nota fiscal para aceite provisório. A partir do recebimento desse e-mail, a contratada deverá liberar a utilização da plataforma pelos usuários cadastrados e os novos que serão incluídos. O fiscal do contrato, mediante liberação do uso da plataforma

procederá os testes e simulação de pesquisas no produto, para efeito de análise da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, da proposta e do portfólio do produto anexo da proposta. O recebimento provisório se dará no máximo em 3(três) dias úteis a partir do recebimento do e-mail encaminhado pela contratada.

7.2.2 Para efetuar o recebimento definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo de referência, da proposta e portfólio do fornecedor e as informações passadas pelo fiscal do contrato. O recebimento definitivo se dará em até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

7.2.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

8.3 A CONTRATADA disponibilizará acesso a plataforma da Biblioteca Digital ProView Thomson Reuters aos usuários já cadastrados e aos novos usuários que serão cadastrados com logins e senhas criadas pelos próprios usuários, via intranet/internet na plataforma localizada no endereço eletrônico: <https://onepass.westlaw.com/?bhcp=1>, durante a vigência da assinatura conforme especificado neste instrumento e no portfólio da empresa anexo a proposta;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.10 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

11.2 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

11.3 Os gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 n°. 8/2019, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

11.5 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

11.6 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone 3388.9398 e 3388.9399.

11.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionada ao recebimento da Nota Fiscal, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Municipal, com o Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4 Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100$

$I = 0,00016438$

365

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

VP = Valor da parcela em atraso.

12.8 No Caso de aplicação de multa o valor respectivo será deduzido da fatura.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa moratória, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, calculada sobre o valor da contratação, limitada a 10% (dez por cento).

14.1.1 Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

14.2 Além das sanções previstas nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de inexecução do total do contrato;
- c) multa compensatória, no percentual de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato;
- d) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, para os demais casos de descumprimento contratual.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "e", "f" e "g" do subitem 14.2, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10 A aplicação de sanções previstas neste instrumento, realizar-se-á em processo administrativo e assegurará contraditório e a ampla defesa à Contratada, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou e-mail.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

15.1 No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

16 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQÜENTES: O pleito supracitado não causará impacto nos exercícios financeiros subsequentes.

Fortaleza, 08 de março de 2021.

Rejane Maria Façanha de Albuquerque
Coordenadora da Seção de Biblioteca

ANEXO

DECLARAÇÃO I

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Local e data

Representante legal

DECLARAÇÃO II

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT7ª, nos termos da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Local e data.

Representante legal

DECLARAÇÃO III

....., portador(a) da carteira de identidade nº
..... e do CPF nº,
DECLARA que não é servidor ou dirigente do Tribunal Regional do Trabalho da
7ª Região.

Local e data.

Representante legal